

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: n54lyrvl SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/02/2016 Indicação nº 113/2016 Protocolo nº 497/2016
Autor: Dep. Dr. Leonardo	

Indica ao Secretário de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária, o Exmo. Sr. Suelme Evangelista Fernandes, e ao Presidente do INDEA-MT, o Ilm. Sr. Guilherme Linares Nolasco, a necessidade de incluir o SINTAP/MT no rol de membros do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) do INDEA/MT.

Nos termos do artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Secretário de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária, o Exmo. Sr. Suelme Evangelista Fernandes, e ao Presidente do INDEA-MT, o Ilm. Sr. Guilherme Linares Nolasco, mostrando-lhes a necessidade de inclusão do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola e Pecuário do Estado de Mato Grosso (SINTAP/MT) no rol de membros do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Fevereiro de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender ao justo pleito deduzido pelo Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola e Pecuário do Estado de Mato Grosso (SINTAP/MT), a saber, a inclusão desta entidade sindical no rol dos membros do CTA do INDEA/MT, conforme bem de dessume do ofício anexo nesta oportunidade.

E nada melhor do que assim o fazer nesta oportunidade, já que estão em curso propostas para alteração/atualização do anacrônico, porém vigente, Regimento Interno do INDEA/MT, o qual fora instituído pelo Decreto n. 1.966, de 22/09/1992.

De fácil intelecção, portanto, que o pleito em testilha merece acolhimento, mormente pelo fato dele representar uma administração mais democrática da *res pública*.

Forte nesses argumentos e, também, nos do incluso ofício da lavra do SINTAP/MT, é que apresento este expediente indicatório aos nobres pares, na certeza de sua aprovação e na expectativa da devida atenção e acatamento por parte da SEAF e do INDEA.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Fevereiro de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual